



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 01 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 1265

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 será realizado no dia 4 de outubro, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a autonomia municipal para organizar o funcionamento de seus órgãos e serviços, observados os princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fixação excepcional de ponto facultativo no dia subsequente ao pleito constitui medida de organização administrativa, desde que assegurada a continuidade dos serviços essenciais e do atendimento indispensável à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia **5 de outubro de 2026, segunda-feira**.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais ou de funcionamento contínuo, especialmente os de saúde, urgência e emergência, limpeza pública, vigilância patrimonial e segurança, bem como a outros cuja paralisação possa comprometer o atendimento à população.

Parágrafo único. Compete aos titulares dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto organizar escalas de trabalho e adotar as providências necessárias à continuidade dos serviços referidos no *caput*.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias quanto ao funcionamento das unidades escolares, observada a preservação do calendário letivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Quitéria – Ceará, 01 de outubro de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE OUTUBRO DE 2026

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 145/2026, 01 DE OUTUBRO DE 2026. A Secretaria da Educação Básica do município de Santa Quitéria – CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.73 § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 234/2022, resolve, conceder 03 (três) meses de licença-especial prêmio por assiduidade de: 02 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027 na forma do Art.99, da Lei Municipal 081-A/93, aos servidores abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal Civil do município de Santa Quitéria – CE, lotado na Secretaria de Educação Básica.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
01	8078501	ANTONIA MARTINS AVILA CAMELO	AUX SERV GERAIS 200H	03/11/2008

Santa Quitéria, 01 de outubro de 2026. **Maria Eliane Maciel Albuquerque** - Secretária de Educação Básica

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1516>